

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 568 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

EMENTA: Regulamenta a Colação de Grau.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 1990, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O ato semestral solene de Colação de Grau dos concluintes dos Cursos de Graduação Plena da Universidade Federal do Pará será realizado por Centro, presidido pelo Reitor ou, por delegação de competência, pelo diretor de Centro.

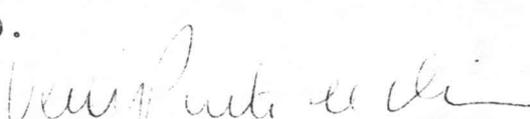
Parágrafo Único. Poderá ocorrer solenidade em separado por cursos em local escolhido a critério das Comissões de Formatura respectivas, sob a presidência do Diretor ou seu representante.

Art. 2º A escolha do orador e do paraninfo será procedida de acordo com normas baixadas pela Direção dos Centros que estabelecerão também protocolo da solenidade.

Art. 3º Na impossibilidade de o concluinte comparecer à solenidade prevista no art. 1º, o Diretor poderá designar dia, hora e local para o ato em questão sem orador nem paraninfo, exigida a presença de, pelo menos, dois professores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de fevereiro de 1990.


Prof. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES APROVADAS*

Res. nº 569 - DE 15 DE MARÇO DE 1990

Cria o Núcleo de Artes da Universidade Federal do Pará.

Res. nº 570 - DE 15 DE MARÇO DE 1990

Outorga o título de "DOUTOR HONORIS CAUSA" da Universidade Federal do Pará a Dom HÉLDER PESSOA CÂMARA.

XXXXX
XO.OX
XXXXX

* As Unidades que necessitem de Resoluções devem solicitar à SEGE. Os pedidos devem ser feitos logo após a publicação

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES APROVADAS*

Res. nº 568 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

Regulamenta a Colação de Grau.

XXXXX
X # # # X
XXXXX

* As Unidades que necessitem de Resoluções devem solicitar à SEGE, os pedidos devem ser feitos logo após a publicação do boletim respectivo.